



Lei Municipal nº. 1.271, de 6 de maio de 2025.

Altera Anexo I da Lei Municipal nº.
1.266, de 20 de janeiro de 2025 e dá
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.266, de 20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a redação constante do respectivo anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I – VALORES DE DIÁRIAS
(LEI MUNICIPAL Nº. 1.266/2025)

Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor que 24h (60%)	
		Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante
Prefeito e Vice-Prefeito	Interior	650,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	200,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	400,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	750,00		320,00		450,00	
	Fora do Estado	1.000,00		440,00		500,00	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
Secretário, Diretor, Assessor, Controlador, Consultor	Interior	400,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	200,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	250,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	460,00		220,00		280,00	
	Fora do Estado	600,00		300,00		300,00	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
Motoristas de Ambulância/Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Interior	302,40	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	120,96	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	181,44	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	344,40		137,76		206,64	
	Fora do Estado	462,00		184,80		277,20	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
Demais Cargos de Servidores Públicos	Interior	260,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	120,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	150,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	300,00		130,00		180,00	
	Fora do Estado	350,00		180,00		200,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal